



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 3511/2024
25/07/2024 - 16:29
PL 106/2024

PROJETO DE LEI Nº 08 / 2024

*Denomina “Santina Palumbo Mirone” a
Passagem elevada sob a linha férrea
localizada no Bairro Pimenta, que especifica.*

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual passagem elevada sob a linha férrea localizada no Bairro Pimenta passa a denominar-se **Santina Palumbo Mirone**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de julho de 2024.

Wilson José dos Santos (Índio da Doze)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 3511/2024
25/07/2024 - 16:29
PL 106/2024

Justificativa

Apresento aos nobres pares, o Projeto de Lei, que denomina “Santina Palumbo Mirone” a passagem elevada sob a linha férrea localizada no Bairro Pimenta.

Santina Palumbo Mirone, nascida em 14/01/1919 na Cidade de Francofonte, Sicília – Itália, casou-se com Comendador Dr. Santoro Mirone e teve 4 filhos. Faleceu 12/10/2011 com 92 anos.

Após a segunda guerra Mundial, decidiram mudar-se para o Brasil em busca de dias melhores.

Na Itália, era produtora rural e produzia laranja, limão e oliveiras para fabricação de azeite. Em 1947, Santina e Santoro Mirone vieram ao Brasil para comprar uma Fazenda e continuar seus trabalhos em terras Brasileiras. A escolha da Fazenda Pimenta aqui em Indaiatuba se deu a princípio por uma exigência de Santina, ela queria morar no máximo 100 km da Cidade de São Paulo, e após muitas visitas, Santina e Santoro compraram a Fazenda Pimenta, que encantou por sua topográfica e riqueza hídrica.

Em 1949, Sra. Santina e família, mudaram-se oficialmente para o Brasil, vieram de navio junto com aproximadamente 30 famílias de imigrantes Italianos, trouxeram com eles, máquinas e equipamentos para início dos trabalhos na Fazenda Pimenta.

Aqui cultivava tomate, flores para essência de perfume, milho, batata, sorgo dentre outras, além de criação de gado para corte, houve uma época que a Fazenda Pimenta era a principal fornecedora de tomates do CEASA São Paulo.

Além dos trabalhos de agricultura e pecuária, Santina também teve importante participação na construção da Igreja São José na Fazenda Pimenta, pois a construção da igreja se deu devido a uma promessa que Sra. Santina fez. Foi uma das fundadoras da Associação Irmandade São José que até hoje mantém a Igreja São José e o Campo de Futebol do Pimenta Futebol Clube.

Participou e colaborou com a doação da área da Escola APAE, e também da doação e construção da Escola SENAI Indaiatuba que honrosamente leva o nome de seu marido Santoro Mirone.

Promoveu festas beneficentes, doou cabeças de gado para festas de fim de ano da Polícia Militar, Bombeiros e Guarda Civil.

Tinha como hobby a costura, era muito religiosa e amava estar com sua família reunida.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP



Hoje será uma linda e justa homenagem que denominará o novo viaduto que dá acesso à Fazenda Pimenta com seu nome de Santina Mirone, e para deixar essa homenagem ainda mais bonita, a Rua onde esse viaduto passa, leva o nome de seu Marido, Alameda Comendador Dr. Santoro Mirone.

Wilson José dos Santos (Índio da Doze)

Vereador



PROT-CMI 3511/2024
25/07/2024 - 16:29
PL 106/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM N° 049/2024

Indaiatuba, 11 de junho de 2024.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 165/2024, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **037/2024**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
WILSON JOSÉ DOS SANTOS
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 037/2024

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 165/2024 do **Wilson José dos Santos** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Santina Palumbo Mirone**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 11 de junho de 2024.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br